
S.R. DO TURISMO E TRANSPORTES
Despacho n.º 1641/2015 de 29 de Julho de 2015

Considerando que, de acordo com o regime de financiamento público de iniciativas com interesse para a promoção do destino turístico Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 18/2005/A, de 20 de julho, os apoios são atribuídos até ao limite orçamental fixado anualmente por despacho do membro do Governo Regional com competência em matéria do turismo;

Considerando que o número de projetos candidatados ao regime anteriormente referido foi superior àquele que se previa.

Assim, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional nº 18/2005/A, de 20 de julho, o seguinte:

1 - É fixado, para o ano de 2015, em €1.500.000 (um milhão e quinhentos mil euros), o limite orçamental para a concessão de apoios financeiros a iniciativas com interesse para a promoção e animação turística do destino turístico Açores.

2 - Os encargos decorrentes da concessão dos apoios financeiros referidos no número anterior são suportados pelas verbas do Programa 4 - Desenvolvimento do Turismo.

3 - É revogado o despacho n.º 502/2015, publicado no *Jornal Oficial* n.º 45, II série, de 5 de março de 2015.

4 - O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação.

24.julho de 2015. - O Secretário Regional do Turismo e Transportes, *Vitor Manuel Ângelo de Fraga*.